

## Recurso Tributário nº 277/2021

Relator: CONSELHEIRO CHARLES DOUGLAS CORREA

**IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - ISENÇÃO POR BAIXA RENDA - ART. 3º DA LEI 3.427/2012 - CONTRIBUINTE NÃO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS PARA FRUIÇÃO DA ISENÇÃO - POR UNANIMIDADE FOI DECIDIDO CONHECER E NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO TRIBUTÁRIO.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos do **Recurso Tributário nº 277/2021**, em que é recorrente **KRISTINA CHAGAS TAVARES PONTE**, e recorrida a Fazenda Municipal:

**O Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú decidiu, por unanimidade, conhecer e NÃO DAR PROVIMENTO ao recurso tributário.**

Além do Relator do voto vencedor, participaram do julgamento, realizado no dia 11 de maio de 2021 e presidido pelo Conselheiro Francisco de Paula Ferreira Junior, que não precisou votar, o Conselheiro Lucas Diego Buttenbender, o Conselheiro Daniel Brose Herzmann, o Conselheiro Evandro Censi, o Conselheiro Marcelo Azevedo dos Santos e a Conselheira Maria Helena Cardoso.

Balneário Camboriú, 18 de maio de 2021.

Assinam digitalmente esse documento:  
*Francisco de Paula Ferreira Junior - Presidente*  
*Charles Douglas Correa - Relator*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 522D-C86E-CDF7-192F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR (CPF 217.XXX.XXX-88) em 18/05/2021 12:12:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CHARLES DOUGLAS CORREA (CPF 914.XXX.XXX-91) em 20/05/2021 15:37:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/522D-C86E-CDF7-192F>